



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

O Comissariado contra a Corrupção (CCAC) publicou, em Julho de 2018, um Relatório de investigação, onde revelou que, na apreciação de pedidos de “imigração por investimentos relevantes” e “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados” por parte do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), houve problemas relacionados com a falta de mecanismos rigorosos de apreciação e verificação, e situações de “investimentos falsos” e de “pseudo-profissionais qualificados”, sugerindo ao Governo da RAEM que aperfeiçoasse o regime de importação de profissionais qualificados.

O Relatório de Actividades do CCAC de 2018, publicado em Março deste ano, revelou mais: em Setembro de 2018, o CCAC resolveu vários casos sob suspeita de obtenção fraudulenta de autorização de fixação de residência através da falsificação de documentos, relacionados com a “imigração por investimentos relevantes” e a “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Um homem do Interior da China, que exercia a actividade de promoção de jogos em casinos, pediu para si próprio autorização para ser trabalhador não residente em Macau, através duma sociedade comercial em que tinha participação, e o pedido foi aprovado. Depois, estabeleceu uma sociedade comercial com uma mulher de Macau e, através dessa sociedade, apresentou um pedido de “imigração por investimentos relevantes” e conseguiu uma autorização de residência temporária. Na sequência da investigação do CCAC, verificou-se que, aquando do pedido de “imigração por investimentos relevantes”, os dois envolvidos prestaram falsas declarações sobre o

IO-2019-03-29-Lei Cheng I (P) SL-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

investimento. Dos mais de 20 trabalhadores locais que alegaram ter recrutado, 19 nunca exerceram funções na sociedade comercial em causa. Em simultâneo, os dois indivíduos apresentaram ainda um pedido ao Gabinete para os Recursos Humanos para a contratação de trabalhadores não residentes. Mais, vários indivíduos do Interior da China apresentaram pedidos de “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados” na qualidade de “quadros dirigentes” e obtiveram assim autorizações de residência temporária, declarando os cargos de gerente de desenvolvimento de negócios, director-executivo e director financeiro, entre outros. Mas, na sequência da investigação do CCAC, verificou-se que esses indivíduos, para além de estarem muito tempo ausentes de Macau, não exerciam na realidade funções de gestão em Macau, nem os trabalhadores das respectivas entidades sabiam da sua existência. Nestes casos, os requerentes empregaram todos os esforços e recorreram a vários métodos para conseguirem a autorização de residência, por exemplo, falsas declarações sobre o estatuto de trabalhadores não residentes e a concretização do investimento, o número de trabalhadores locais contratados e até o estatuto dos outros indivíduos como gerentes. Tais pedidos foram sucessivamente autorizados por diversos serviços públicos, e o CCAC só os descobriu muito tempo depois.

Segundo tal Relatório, em Novembro de 2018, o CCAC resolveu dois casos de suspeita de falsificação de documentos para obtenção, de forma fraudulenta, de quotas de trabalhadores não residentes, em que uma sociedade e um estabelecimento de comidas e bebidas recorreram a falsas declarações junto do Fundo de Segurança Social sobre o número de trabalhadores residentes, para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

conseguirem as respectivas quotas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL). Os casos referidos e os outros constantemente resolvidos pela polícia, de obtenção fraudulenta de quotas de trabalhadores não residentes para facilitar a respectiva entrada em Macau e até a prática de actos ilegais ou infracções, demonstram que o regime de importação de mão-de-obra merece melhoria. Tudo isto perturba o funcionamento normal do mercado de recursos humanos e tem impacto para o emprego dos trabalhadores locais, mas também facilita aos infractores as falsificações, com consequências graves para todo o sistema de governação. Tal situação tem sido alvo de crítica social ao longo dos anos, por isso, o Governo não deve descurar a sua gravidade, devendo dar um acompanhamento rigoroso à questão.

É importante que as empresas, independentemente de pedirem a “imigração por investimentos relevantes”, a “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados” ou as quotas de trabalhadores não residentes, submetam à Direcção dos Serviços de Finanças, ao Fundo de Segurança Social, à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, etc. as demonstrações ou informações para comprovar a contratação de trabalhadores locais, a posse da qualificação profissional, a concretização dos investimentos ou a existência de projectos de exploração concretos. Se os diversos serviços puderem proceder à comparação e verificação dessas informações, e tomarem a iniciativa de reforçar a investigação aos indivíduos ou órgãos requerentes, não será difícil detectar as situações contraditórias ou falsas. Assim, os serviços competentes devem tomar a iniciativa de reforçar a fiscalização e a investigação, para produzir efeitos dissuasores. Atendendo ao progresso das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tecnologias informáticas, há que, no âmbito do desenvolvimento do Governo electrónico, concretizar, quanto antes, o mecanismo de troca de informações entre serviços públicos, para baixar as oportunidades de falsificação por parte dos infractores.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Os Relatórios de Actividades do CCAC de 2017 e 2018, bem como o Relatório de Investigação publicado em Julho do ano passado revelaram muitos casos problemáticos ou de falsificação, no âmbito dos pedidos de “imigração por investimentos relevantes” e “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Depois das alegações do CCAC contra a falta de mecanismos rigorosos de apreciação e verificação dos pedidos pelo IPIM, os serviços competentes afirmaram que iam proceder à optimização dos critérios de avaliação e dos procedimentos de apreciação. Até ao momento, qual é o ponto de situação da concretização desses trabalhos de optimização? Os mesmos dão ou não resposta às questões indicadas nos relatórios do CCAC? De que medidas concretas se dispõe para melhorar o regime de importação de profissionais qualificados? Já decorreram 9 meses após a publicação do Relatório de Investigação. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de verificação dos casos já autorizados e do tratamento da questão?
2. O regime de importação de mão-de-obra tem muitas lacunas, e muitos casos reflectem que os envolvidos recorreram a falsas declarações junto do Fundo de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Segurança Social sobre o número de trabalhadores residentes, para conseguirem quotas. Tudo isto mostra que o Governo não recorreu à optimização de processos ou mecanismos para evitar situações de falsas declarações e, depois de autorizar as quotas, parece que não procedeu ao acompanhamento e investigação efectivos para a descoberta de casos problemáticos, o que agravou a falta de escrúpulos na situação de falsas declarações. O Governo deve recorrer à adopção de medidas administrativas para melhorar a situação. Como é que isto vai ser feito?

3. Sempre que haja casos de obtenção fraudulenta de quotas de mão-de-obra, o Governo responde, regra geral, que “vai tratar da questão seriamente, em cumprimento rigoroso da lei, sem qualquer margem de tolerância”.
Lamentavelmente, visto que a lei carece de severidade e as sanções são leves, não foram muitos os casos com sanções severas, o que resultou no insucesso do combate à questão. A Lei da contratação de trabalhadores não residentes foi implementada há cerca de 10 anos, e o Governo deve proceder à melhoria do sistema jurídico. Como é que isto vai ser feito?

29 de Março de 2019

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I